



Prefeitura do Município de Jaguariúna

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Avenida Pacífico Moneda, n.º 1.000 – Vargeão – CEP 13914-552 – Tel. (19) 3867-0826 – (19) 3837-4499
Jaguariúna- SP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SP, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, estabelece a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para Processo Seletivo Público Simplificado, visando selecionar profissionais para atuar em caráter temporário nos órgãos públicos que prestam serviços de varrição e limpeza de logradouros e vias públicas (inclusive remoção de resíduos depositados irregularmente nos espaços públicos), prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais (capina), conservação e manutenção de ferramentas, máquinas, equipamentos e próprios municipais, funerários e de sepultamento, nos termos previstos no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 8.745/93, Deliberação TC-A-15248/026/04 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal 873/89.

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a declaração de pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando que o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, estabelece que os serviços de varrição e limpeza de logradouros e vias públicas (inclusive remoção de resíduos depositados irregularmente nos espaços públicos), prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais (capina), conservação e manutenção de ferramentas, máquinas, equipamentos e próprios municipais, funerários e de sepultamento são essenciais para o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade e sua interrupção pode colocar em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.152, datado de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência, visando à adoção de medidas urgentes e necessárias para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Torna público que tem a necessidade de realizar a seleção pública, visando conforme a necessidade e interesse público, a contratação por tempo determinado dos profissionais abaixo elencados para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e visando manter o regular funcionamento dos serviços de varrição e limpeza de logradouros e vias públicas (inclusive remoção de resíduos depositados irregularmente nos espaços públicos), prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais (capina), conservação e manutenção de ferramentas, máquinas,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Avenida Pacífico Moneda, n.º 1.000 – Vargeão – CEP 13914-552 – Tel. (19) 3867-0826 – (19) 3837-4499
Jaguariúna- SP

equipamentos e próprios municipais, funerários e de sepultamento, através da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS, submetendo-se às instruções deste Edital.

I - DISPOSIÇÃO GERAL

1.1 As contratações ocorrerão por prazo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, desde que subsistam os motivos da temporariedade da contratação.

1.2 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera para o MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.

1.3 Os candidatos aprovados conforme critério de classificação, somente serão contratados conforme a necessidade e o interesse Público em caso de afastamento de servidores públicos em decorrência de suspeita ou confirmação da contaminação pelo Coronavírus e/ou em caso de afastamento de servidores que compõem o grupo de risco, ou ainda em caso de necessidade de intensificar a limpeza pública visando medidas que otimizem e promovam a prevenção e o controle da disseminação do Coronavírus.

1.4 A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

1.5 As vagas oferecidas mediante este Processo Seletivo Simplificado são para o Município de Jaguariúna/SP e os locais de trabalho serão definidos pela Secretaria de Obras e Serviços no ato da contratação e poderão ser alterados no decorrer da vigência do contrato.

II – DOS CARGOS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, QUANTITATIVO E SALÁRIO

Cargo	Requisitos / Jornada de Trabalho Semanal	Descrição das atribuições	Quant.	Salário
Agente Operacional	Ensino fundamental incompleto / 40 horas semanais	Efetuar transporte, carga e descarga de materiais e utensílios, bem como a conservação e manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal. Realizar a manutenção de dos próprios municipais e outras atividades.	6	R\$ 1.689,83
Sepultador	Ensino fundamental incompleto / 40 horas semanais	Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento,	2	R\$ 1.689,83



Prefeitura do Município de Jaguariúna

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Avenida Pacífico Moneda, n.º 1.000 – Vargeão – CEP 13914-552 – Tel. (19) 3867-0826 – (19) 3837-4499
Jaguariúna- SP

		exumar e cremar cadáveres, trasladar corpos e despojos. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério.		
--	--	--	--	--

2.1 As atividades inerentes às funções constantes deste Processo Seletivo serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas unidades administrativas, visando atender ao restrito interesse público.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São condições para participação do processo seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- b) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- c) Ter, na data de admissão, idade máxima de 58 anos completos, pois pessoas acima de 60 anos são grupo de risco para o COVID-19;
- d) Encontrar-se no gozo dos direitos políticos;
- e) Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares e eleitorais;
- f) Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou cujas penas estejam prescritas;
- g) Possuir a escolaridade exigida ou a habilitação profissional formal para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- h) Não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 08 (oito) anos;
- i) Não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal.
- j) Não possuir doenças crônicas tais como hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, doenças cardiovasculares, insuficiência renal crônica, doenças imunossupressoras, entre outras, pois caracterizam grupo de risco para o COVID-19.

3.2 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 3.1, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no cargo, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

IV - DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

4.1 Não haverá taxa de inscrição.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Avenida Pacífico Moneda, n.º 1.000 – Vargão – CEP 13914-552 – Tel. (19) 3867-0826 – (19) 3837-4499
Jaguariúna- SP

4.2 A inscrição no Processo Seletivo será feita mediante o envio do currículo e os documentos comprobatórios para pontuação (anexo I), através do e-mail obras@jaguariuna.sp.gov.br, especificando no assunto o cargo pretendido.

4.3 O período de recebimento do e-mail será das 0:00h do dia **25 de maio às 23h59 do dia 29 de maio de 2020**.

4.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo.

4.5 Não serão objetos de análise os currículos enviados em endereço eletrônico diverso do indicado.

4.6 A entrega do currículo implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

V - DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº **03/2020** será responsável pela avaliação e seleção dos candidatos que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório.

5.2 Análise de currículo: A seleção curricular será efetuada através da análise do currículo conforme anexo I;

5.3 Na hipótese de empate entre os candidatos no processo seletivo, será adotada como critério de desempate, a idade, valendo para esse fim, a maior idade.

5.4 A listagem final dos classificados será divulgada no site oficial da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do município no dia **05/06/2020**.

VI - DOS RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data do resultado da classificação.

VII - DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função, observada a necessidade do Município de Jaguariúna e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

7.2 A convocação dos candidatos será realizada por contato telefônico ou e-mail em decorrência da urgência da contratação, sem prejuízo de posterior publicação da lista de convocados na imprensa oficial do Município.

7.3 O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Avenida Pacífico Moneda, n.º 1.000 – Vargão – CEP 13914-552 – Tel. (19) 3867-0826 – (19) 3837-4499
Jaguariúna- SP

7.4 Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento original relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.5 O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

7.6. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

VIII - DA RESCISÃO

8.1. O contrato firmado de acordo com o previsto neste Edital extinguir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por iniciativa da Administração Municipal;
- d) quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.2 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

9.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020.

Jaguariúna/SP, **30 de abril de 2020.**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Avenida Pacífico Moneda, n.º 1.000 – Vargão – CEP 13914-552 – Tel. (19) 3867-0826 – (19) 3837-4499
Jaguariúna- SP

ANEXO I ANÁLISE DO CURRÍCULO

CARGOS	CURRÍCULO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Agente Operacional	Curso correlato a área pretendida acima de 40 horas	3	Certificado do curso na área pretendida com a carga horária especificada
	Curso correlato a área pretendida abaixo ou igual a 40 horas	2	Certificado do curso na área pretendida com a carga horária especificada
	Experiência com construção civil e/ou como Ajudante de Obras (acima de 1 ano)	3	Comprovação de Registro com a Carteira de Trabalho
	Experiência com construção civil e/ou como Ajudante de Obras (abaixo ou igual a 1 ano)	2	Comprovação de Registro com a Carteira de Trabalho

CARGOS	CURRÍCULO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Sepultador	Curso correlato a área pretendida acima de 40 horas	3	Certificado do curso na área pretendida com a carga horária especificada
	Curso correlato a área pretendida abaixo ou igual a 40 horas	2	Certificado do curso na área pretendida com a carga horária especificada
	Experiência com construção civil e/ou como Ajudante de Obras (acima de 1 ano)	3	Comprovação de Registro com a Carteira de Trabalho



Prefeitura do Município de Jaguariúna

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Avenida Pacifico Moneda, n.º 1.000 – Vargeão – CEP 13914-552 – Tel. (19) 3867-0826 –(19) 3837-4499
Jaguariúna- SP

	Experiência com construção civil e/ou como Ajudante de Obras (abaixo ou igual a 1 ano)	2	Comprovação de Registro com a Carteira de Trabalho
--	--	---	--

Fernanda Angélica Santana

Secretária Municipal de Obras e Serviços